



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quinta-feira, 17 de julho de 2014

Número 129

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 55.300, DE 16 DE JULHO DE 2014

Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provedimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para os órgãos que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos cargos do Quadro Específico de Cargos de Provedimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, na seguinte conformidade:

I - para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras:  
a) 2 (dois) cargos de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito;  
b) 2 (dois) cargos de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito;  
II - para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com lotação no Gabinete do Secretário, destinados à Secretaria Executiva da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo:

a) 3 (três) cargos de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito;  
b) 1 (um) cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-9, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, com a denominação alterada para Assessor I.

Parágrafo único. Os cargos mencionados no inciso II do "caput" deste artigo, bem como os cargos previstos no artigo 9º da Lei nº 16.012, de 16 de junho de 2014, quando da extinção da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo, decorrente da conclusão dos trabalhos, na conformidade do artigo 11 da mesma lei, serão transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provedimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 2005, e seus respectivos titulares exonerados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de julho de 2014.

#### DECRETO Nº 55.301, DE 16 DE JULHO DE 2014

Transfere o Programa Escola Estufa Lucy Montoro, instituído pelo Decreto nº 50.741, de 16 de julho de 2009, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Programa Escola Estufa Lucy Montoro, instituído pelo Decreto nº 50.741, de 16 de julho de 2009, transferido da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, cabendo a sua coordenação à Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, transferem-se igualmente os recursos vinculados ao Programa, os termos de cooperação, as parcerias e os demais ajustes firmados com as Subprefeituras e com entidades privadas sem fins lucrativos, mantidas as demais condições previstas no Decreto nº 50.741, de 2009.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de julho de 2014.

#### DECRETO Nº 55.302, DE 16 DE JULHO DE 2014

Revoga o Decreto nº 50.429, de 16 de fevereiro de 2009.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2012-0.303.706-2,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 50.429, de 16 de fevereiro de 2009, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ACREDATE - AMIGOS DA CRIANÇA COM REUMATISMO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de julho de 2014.

#### DECRETO Nº 55.303, DE 16 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 104.087.182,27 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 104.087.182,27 (cento e quatro milhões e oitenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101.493,66
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.207,20
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.293,57
16.10.12.367.3006.2861	Educação Especial - Aprender sem limite	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.917.428,02
16.10.12.367.3006.3362	Revitalização dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI)	
44903500.00	Serviços de Consultoria	388.008,92
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.708.554,09
16.10.12.368.3010.2848	Transporte Escolar	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.277.389,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.478.773,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	239.879,00
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.806.295,66
16.11.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches na rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.930,78
16.15.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches na rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102.003,37
16.23.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00
16.23.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903000.00	Material de Consumo	7.926,00
16.23.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
	104.087.182,27	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	97.510.890,75
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.994,43
16.10.12.367.3006.2861	Educação Especial - Aprender sem limite	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	624.584,00
33903000.00	Material de Consumo	1.000.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
16.10.12.367.3006.3362	Revitalização dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	388.008,92
16.10.12.368.3010.2806	Cooperação Técnica Internacional - UNESCO	
33903500.00	Serviços de Consultoria	1.292.844,02
16.10.12.368.3010.2807	Iniciação à Docência e Alfabetização na Idade Certa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
16.11.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches na rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.930,78
16.15.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches na rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.003,37
16.23.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.926,00
16.23.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	104.087.182,27	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto  
RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de julho de 2014.

#### DECRETO Nº 55.304, DE 16 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.596.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.596.000,00 (tres milhões e quinhentos e noventa e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.000,00
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
25.10.13.392.3001.4310	Eventos culturais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
39.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
84.10.10.302.3003.2028	E147 - Hospital do Pari - Compra e Reforma de Equipamentos para Aperfeiçoamento de Atendimento	
44505100.00	Obras e Instalações	150.000,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
84.23.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		3.596.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2018	E2095 - Ao Auxílio da Secretaria do Governo Municipal na Execução de suas Atribuições	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	600.000,00
19.10.27.812.3017.1375	E4620 - Reforma de Equipamentos Esportivos - Premiação de Eventos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
25.10.13.392.3001.4310	Eventos culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225.000,00
37.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
64.10.15.451.3022.1338	E4625 - Obras de Urbanização, Revitalização e Melhorias no Bairro do Itaim Paulista	
44905100.00	Obras e Instalações	20.000,00
69.10.15.451.3022.1341	E2894 - Melhoria de Bairros, Revitalização de áreas e praças públicas e Reforma de bens públicos municipais na região da Subprefeitura de Vila Prudente.	
44905100.00	Obras e Instalações	286.000,00
72.10.15.451.3022.1120	E1966 - Reforma e Revitalização de Praça, localizada no cruzamento das Ruas Ortes Damolino com Rua Lírio Do Vale	
44905100.00	Obras e Instalações	25.000,00
84.10.10.302.3003.2028	E147 - Hospital do Pari - Compra e Reforma de Equipamentos para Aperfeiçoamento de Atendimento	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
84.10.10.302.3003.2053	E4627 - Hospital e Instituto Cema	
33504100.00	Contribuições	300.000,00
84.10.10.302.3003.2070	E3046 - Abrale - CNPJ: 05.404.321/0001-75 - Projeto de uma Plataforma de Pesquisa em Onco Hematologia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
		3.596.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto  
RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras  
LUIZ FRANCISCO DE SALES, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - Substituto  
JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura

ANTONIO DA SILVA PINTO, Secretário Municipal de Promoção da Igualdade Racial  
JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde  
PAULO FRATESCHI, Secretário Municipal de Relações Governamentais  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de julho de 2014.

#### DECRETO Nº 55.305, DE 16 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.325.522,25 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipal,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.325.522,25 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903000.06	Material de Consumo	1.100.000,00
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.522,25
44905200.06	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
		1.325.522,25

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.325.522,25
		1.325.522,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto  
RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de julho de 2014.

#### DECRETO Nº 55.306, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.285.028,59 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.285.028,59 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	